2019

Estado do Piauí

Relacionamento com o Tesouro Nacional

Guia para o **Governador**

TesouroNacional

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo
Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior

Secretário do Tesouro Nacional
Mansueto Facundo de Almeida Junior

Secretário-Adjunto
Otavio Ladeira de Medeiros

Subsecretário(a)s
Adriano Pereira de Paula
Gildenora Batista Dantas Milhomem
José Franco Medeiros de Morais
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Pedro Jucá Maciel
Priscilla Maria Santana

Equipe Técnica

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais
Pricilla Maria Santana

COREM - Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenador-Geral: Itanielson Dantas Silveira Cruz
Coordenadora: Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
Coordenador: Acauã Brochado

COPEM - Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios
Coordenador-Geral: Renato da Motta Andrade Neto
Coordenador: Marcelo Callegari Hoertel

COINT - Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências
Financeiras Intergovernamentais
Coordenador-Geral: Ernesto Carneiro Preciado
Coordenadora: Yohana Valeria Zavattiero Tog

COAFI - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
Coordenador-Geral: Denis do Prado Netto
Coordenador: Rafael Souza Pena

Equipe Técnica
Débora Christina Marques Araujo
Eric Lisboa Coda Dias
Gabriela Guerra de Queiroz
Laércio Marques da Afonseca Junior
Lucas Corrêa Rodrigues

Informações
Telefone: (061) 3412-1843
E-mail: ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br
É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Arte
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)
Projeto Gráfico e Diagramação - Viviane Barros, Hugo Pullen e Júlia Mundim

Última alteração: 15/01/2019

Sumário

Mensagem do Tesouro Nacional 4

Panorama Fiscal

Dívida com a União 5

Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) 5

Regime de Recuperação Fiscal (RRF) 6

Operações de Crédito 7

Espaço Fiscal 7

Capacidade de Pagamento (Capag) 7

Transferências Financeiras 8

Avanços necessários 9

Seguir o MDF e MCASP 9

Melhorar a Capag 9

Mensagem do Tesouro Nacional

Este guia apresenta um retrato da atual da situação do Estado do Piauí no que diz respeito aos seus compromissos firmados com o Tesouro Nacional. Aqui são colocadas as principais questões que devem ser objeto de atenção por parte dos administradores do Estado, de forma a contribuir para o planejamento e a gestão do novo governo.

Neste documento você encontrará informações relevantes sobre o Estado, tais como: sua dívida, suas metas a serem alcançadas anualmente, seu limite para contratação de operações de crédito autorizado pelo Tesouro Nacional (Espaço Fiscal), seu *rating* (Capag) e suas transferências recebidas da União.

Por fim, sugerimos uma lista de avanços a serem perseguidos pelo Estado, de forma a melhorar o seu cenário financeiro, fiscal e informacional.

Ao final de cada seção, você encontrará os contatos das áreas do Tesouro Nacional responsáveis pelo assunto.

Estamos sempre à disposição para tirar dúvidas ou prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Esperamos que esse guia seja útil e auxilie nesse novo desafio.

Panorama Fiscal

Dívida com a União

O Estado do Piauí possui dívidas refinanciadas pela União. A tabela a seguir mostra o montante da dívida.

Tipo	Estoque
Posição	**Nov/2018**
Lei nº 9.496/97	-
DMLP	191,96
Demais Dívidas	9,49
Pendência Jurídica Nov/2018	
Não há	

Milhões de R$

Contato no Tesouro sobre as dívidas com a União (COAFI)
Dênis do Prado Neto ou Rafael Souza Pena
coafi.df.stn@tesouro.gov.br
(61) 3412 3112

Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) surgiu lá na década de 90, como contrapartida ao refinanciamento de dívidas da Lei n° 9.496, de 11 de setembro de 1997. Como o Piauí não possui mais essa dívida, não está sujeito ao PAF.

Cabe ressaltar que o Piauí pode aderir ao Programa de Acompanhamento Fiscal, de acordo com o art. 5° da Lei Complementar n° 148, de 2014. Para isso é necessário obter autorização legislativa específica.

Contato no TN sobre o PAF (COREM)
Itanielson Dantas ou Sarah Tarsila Andreozzi
corem.df.stn@tesouro.gov.br
(61) 3412 3043
(61) 99152- 8097 (WhatsApp)

Panorama Fiscal

Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

O Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar 159/2017, foi criado para fornecer aos Estados com grave desequilíbrio financeiro instrumentos para o ajuste de suas contas. O Regime concede redução temporária no serviço das dívidas com a União, ou garantidas por ela, em troca de uma série de medidas duras de ajuste fiscal e de um plano que comprove a retomada do equilíbrio fiscal em no máximo 6 anos. As exigências do RRF incluem privatizações, proibição de contratação e de reajuste de salários, adoção de regras previdenciárias específicas, entre outras.

Para ser elegível ao RRF, o Estado deve ter Dívida Consolidada maior do que a Receita Corrente Líquida (RCL), gastos correntes obrigatórios (pessoal e serviço de dívida) acima de 70% da RCL e obrigações contratadas superiores às disponibilidades de caixa de recursos não vinculados.

O Estado do Piauí não é elegível ao RRF.

Contato no Tesouro sobre o RRF (COREM)
Acauã Brochado
Email: corem.df.stn@tesouro.gov.br
Telefone: (61) 3412-3043

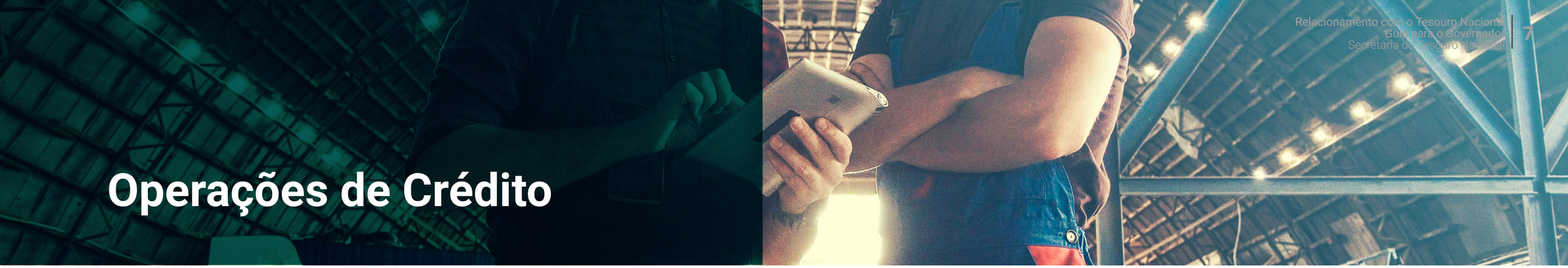

Operações de Crédito

Espaço Fiscal

Espaço Fiscal é o valor limite para contratação de operações de crédito autorizado pelo Tesouro Nacional, regulamentado pela Portaria nº 881, de 18 de dezembro de 2018. Ele é definido anualmente, no momento da revisão do PAF (31/outubro).

Atualmente, o Piauí não se submete às regras do Espaço Fiscal, dado que o estado não aderiu ao PAF.

O Estado não possui operações em andamento no Tesouro Nacional.

Essas operações podem ser encontradas no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), do Tesouro Nacional disponível na internet.

SADIPEM

Contato no Tesouro sobre Operações de Crédito (COPEM)
Renato da Motta Andrade Neto
Email: copem.df.stn@tesouro.gov.br
Telefone (61) 3412-3168

Contato no Tesouro sobre Espaço Fiscal (COREM)
Sarah Tarsila Araujo Andreozzi
Email: corem.df.stn@tesouro.gov.br
Telefone (61) 3412-3042

Capacidade de Pagamento (Capag)

A análise da capacidade de pagamento apura a situação fiscal dos entes subnacionais que querem contrair novos empréstimos com garantia da União. O objetivo da Capag é apresentar de forma simples e transparente se um novo endividamento representa risco de crédito para o Tesouro Nacional.

A metodologia do cálculo, dada pela Portaria MF nº 501/2017, é composta por três indicadores: de endividamento, de poupança corrente e de liquidez. A simulação da nota da Capag de todos os entes está disponível no site do Tesouro Transparente, na **Prévia Fiscal** (http://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/previa-fiscal).

Prévia Fiscal

Indicador I - Endividamento		Classificação Final
59,71	A	C
Indicador II - Poupança Corrente		
94,02	B	
Indicador III - Liquidez		
121,41	C	

Situação em 09/01/2019.

Contato no Tesouro sobre a Capag (COREM)
Itanielson Dantas ou Acauã Brochado
Email: corem.df.stn@tesouro.gov.br
Telefone: (61) 3412-3043

Transferências Financeiras

Portal Tesouro

As transferências da União relativas ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao IPI-Exportação, ao CIDE-Combustíveis, à Lei Kandir e ao Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX) são executadas pela COINT e podem ser consultadas por meio do **Portal do Tesouro** (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais).

É importante destacar que o Estado precisa estar adimplente com as prestações de informações no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) para a celebração de transferências voluntárias de recursos da União.

O CAUC reflete informações de adimplência de registros positivos constantes nos cadastros, sistemas e bancos de dados, mantidos por órgãos ou entidades federais, que contenham informações declaratórias, de natureza contábil, financeira ou fiscal a respeito de obrigações constitucionais, legais e infralegais das quais eles sejam certificadores. Esses cadastros, bancos de dados e sistemas são, portanto, as fontes originárias de informação para o CAUC. Assim, para a correção de qualquer pendência, deve-se contatar diretamente o órgão ou entidade responsável pela informação de cada item contemplado no CAUC.

CAUC

A consulta ao CAUC é realizada por meio de acesso à página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet (http://www.tesouro.gov.br), menu lateral à direita **“Acesso Rápido”, opção “CAUC”**, ou ao seguinte endereço: https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf.

Contato no Tesouro sobre Transferências (COINT)
Ernesto Preciado ou Yohana Tognolo
Email: coint.df.stn@tesouro.gov.br
Telefone: (61) 3412-3051

Avanços necessários

Seguir o MDF e o MCASP

MDF

MCASP

O Tesouro Nacional publica anualmente, para fins de padronização, manuais com os conceitos contábeis a serem adotados pelo setor público. Porém, nem sempre esses conceitos coincidem com os padrões estipulados pelos Estados e por seus respectivos Tribunais de Contas para a confecção de seus próprios demonstrativos contábeis. Assim, mesmo que cada Estado publique suas contas conforme as orientações dos seus Tribunais, o Tesouro Nacional, para fins de padronização, ajusta, no âmbito do PAF e da Capag, essas contas para quem elas estejam de acordo com os conceitos contábeis dos Manuais.

Dessa forma, a adoção dos conceitos e preceitos do MDF e MCASP permitiria uma melhor harmonização dos dados dos entes, favorecendo a transparência e a comparabilidade das informações.